



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.....

JCJ n.º 1580/73

OBJETO — Aviso, 13º sal., Férias, Ind., Sal. fam., rep.

AUDIÊNCIAS
18/12/73, às 13,40 hs.

Acordo

ARQUIVADO

RECTE — Orilo Alves Barbosa

RECDO — Cond. Ed. Rio Araguaia- síndicas Diolinas Dias
da Silva e Diná Campos Gordo

Cr\$ 1.496,00

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de novembro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Chefe da Secretaria



1580/73
2
OM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Dia 18/12/73 às 13,40 hã.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1973

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento de Goiania de ORILLO ALVES BARBOSA

zelador sviuvo bras.

(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Marechal Rondon - nº 505 - Fama NESTA

(Residência)

portador da C P. Nº 29.905, Série 60 e apresentou a seguinte reclamação

contra CONDOMINIO EDIFICIO RIO ARAGUAIA, na pessoa das Sindicas:

DIOLINA DIAS DA SILVA e DINÁ CAMPOS GORDO

domiciliado na Rua 9 - 74 - Aptº 503 ou 704 - NESTA

(Rua e Número)

ADMISSÃO: 11/08/72, conf. fls. 29 CP.

DISPENSA: 10/11/73

SALÁRIO: 240,00

PAGAMENTO: Mensal

Declara o Recte. que foi dispensado injustamente e que n/ recebeu 13º salário/72, motivo pelo qual pleiteia :

Aviso previo	240,00
13º salário/72-5/12 avos.....	100,00
13º salário/73-11/12 avos.....	220,00
Férias vencidas.....	160,00
Indenizaçã.....	260,00
Salário familia ref. a 1 filho durante 3 meses.....	36,00
60 repousos.....	480,00
TOTAL.....	1.496,00

.....
.....

CERTIDÃO

Certifico a quem se refere que foi designada a data
de 18/12/1973 às 13,40 horas, para
realizar-se a audiência, ficando ciente o
reclamante.
Goiania, 27 de novembro de 1973

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).

[Handwritten signature]
CHEFE DA SECRETARIA

xorilo

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiania 27 de novembro de 19 73
Chefe da Secretaria: *[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Orilo Alves Barbosa

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9, às 13,40 (treze e quarenta) horas do dia 18 (dezoito) do mês de dezembro-73, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nesta audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 27 de novembro de 19 73

CERTIDÃO

Certidão que nesta data foi expedida em
Correspondência supra através do Registro

Protocolo nº 12795
de 28 de 11 1973

Chefe de Secretaria

Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 1580 73

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 1973, às 13,40 horas, em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, Goiania, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Orilo Alves Barbosa contra Cond. Ed. Rio Araguaia, relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$ 1.496,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O Recdo representado pelas Sras. Diolina Dias da Silva e Diná Campos Gordo.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: O Recdo. pagará ao Recte., por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$ - 750,00 até o proximo dia 31 do corrente mês. O Recte. ao receber a cita da importancia dará quitação ao Recdo. para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas pro valor de Cr\$59,40, em partes iguais pelos litigantes, dispensadas a do Recte.

Nada mais.


ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores
Diolina Dias da Silva
Diná Campos Maia Gordo
Orilo

01 - DATA DO VENCIMENTO 2/01/74	02 - PROCESSO Nº 1580/73	03 - CPF OU CGC CPF-002906451	04 - GUIA Nº 001/74
------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
 Cond. Ed. Rio Araguaia - Síndico Diolina Dias da Silva

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
 01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. Rua 9 Nº 74 Apto. 503 ou 704.
 02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Goiânia, centre
 03 SIGLA DA U. F. Co

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª
 VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR - CR\$
CÓDIGO		
01	EMOLUMENTOS	2,40 (avd)
02	CUSTAS	29,70 (a)
03	TOTAL	32,10

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

09 - RECLAMANTE Orilo Alves Barbosa

10 - RECLAMADO Cond. Ed. Rio Araguaia - Síndico Diolina Dias da Silva

11 - AUTENTICAÇÃO
 JCC
 0792 JAN 2
 32.10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. corrente 90.000

LEVANTAMENTO

Senhor Gerente:

Nº 06/74

O Sr. Orilo Alves Barbosa, vai a essa agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS, levantar a importância de NCr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), aí em depósito judicial desde o dia 2 de Janeiro 74 segundo o processo n.º J.C.J. 1580/73, de reclamação postulada por Orilo Alves Barbosa, contra Cond. Ed. Rio Araguaia, sendo depositante Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Saudações,

JCC

Goiânia, 7 de Janeiro de 1974

JUIZ DO TRABALHO

Ao Ex.º Sr.
Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS
Em mãos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Orilo A. ves Barbosa
(Representação quando houver)
e o reclamado Cond. Ed. Rio Araguaia-Síndicas Diolina Dias e outra (1)
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
~~denúncia~~ reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 750,00
(setecentos e cinquenta cruzeiros).
relativa ao Poroc. JCJ.1580/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, chefe de Secretaria, e por ambas as partes.


SECRETÁRIO


RECLAMANTE

RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões nos presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 09 de Janeiro de 1974

[Handwritten signature]

Secretário

[Handwritten signature]
Aof

[Handwritten signature]